

MENSAGEM Nº 002/2025, Ocara (CE), 20 de janeiro de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Respeitosamente, cumprimentamos Vossa Excelência e os Eminentíssimos Vereadores desta augusta Casa Legislativa, ensejo em que nos permitimos, com a especial *vênia*, usando das prerrogativas concedidas pela Lei Orgânica deste Município, encaminhar a esta Respeitável Câmara Municipal, para a devida apreciação, em regime de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, em anexo o Projeto de Lei nº 002/2025, que "AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E DOS AGENTES DE ENDEMIAS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, QUE ACRESCENTA OS §§ 7º, 8º, 9º, 10 E 11 AO ART. 198 DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Temos a honra e a alegria de apresentarmos este Projeto de Lei que valoriza categorias profissionais tão importantes no serviço público municipal. Os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias são os profissionais que atendem as comunidades e lá prestam serviços primários de atendimentos à saúde da população.

Desta Forma, o Congresso Nacional regulamentou e fixou o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em todas as unidades da Federação.

Diante do exposto, considerando o objetivo do Projeto de lei colocado sob o crivo do Poder Legislativo Municipal, certo de que o mesmo receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus lustres pares, submeto-o a exame e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA** nos termos da Lei Orgânica Municipal e conforme o Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

LEONILDO PEIXOTO

FARIAS:7630246633

4

Assinado de forma digital

por LEONILDO PEIXOTO

FARIAS:76302466334

Dados: 2025.01.21

17:15:34 -03'00'

LEONILDO PEIXOTO FARIAS
Prefeito de Ocara

APROVADO
23/01/25
Francisco Edemir Luciano de Moura

**Excelentíssimo Senhor
Vereador Francisco Edemir Luciano de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ocara**

CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA
RECEBIDO

14 hrs.
20/01/25
Francisco Edemir Luciano de Moura
Rubrica: Francisco Edemir Luciano de Moura

PROJETO DE LEI Nº 002/2025, Ocara (CE), 20 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E DOS AGENTES DE ENDEMIAS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, QUE ACRESCENTA OS §§ 7º, 8º, 9º, 10 E 11 AO ART. 198 DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OCARA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ocara, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de reajuste salarial, fixando o vencimento no valor de R\$ 3.036,00 (três mil, e trinta e seis reais), o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias do Município de Ocara, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, pertencentes ao quadro funcional do Município de Ocara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, aos 20 de janeiro de 2025.

LEONILDO PEIXOTO Assinado de forma digital por
FARIAS:7630246633 LEONILDO PEIXOTO
FARIAS:76302466334
Dados: 2025.01.21 17:15:50 -03'00'

4

LEONILDO PEIXOTO FARIAS
Prefeito de Ocara

[Stylized signature]
14

20/01/25

[Signature]
Assessoria Jurídica

APROVADO
23/01/25
[Signature]